



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS ALTA FLORESTA

## PORTARIA N.º 045, DE 02 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 985, 02.06.2014, publicada no D.O.U. de 03.06.2014, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 03/2016 (Protocolo nº. 23747.010081.2016-01);

### **RESOLVE:**

I – Aplicar sanção à empresa Askidubiway Serviços e Equipamentos de Informática Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.400.081/0001-05, na modalidade de **Advertência, Multa Moratória no valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) e Multa Compensatória no valor de R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais)**, com base no Art. 87, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93.

II - A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento contratual referente à ausência de entrega dos equipamentos adquiridos através de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão SRP nº. 04/2015, e dos fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 03/2016 (Protocolo nº. 23747.010081.2016-01).

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.

---

Julio César dos Santos  
Diretor Geral “Pró-Tempore”  
IFMT – *Campus* Alta Floresta  
Portaria N° 985 de 02/06/14